



Lei nº 61 de 21 de Abril de 1963.

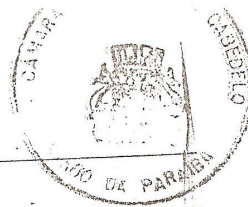
Autoriza a doação de um terreno ao I.A.P.I. e dá / outras providências.

O Prefeito do Município de Cabedelo, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo decretou e em sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica doado ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários (I.A.P.I.), o terreno pertencente a este município, medindo três mil metros quadrados (3.000 m²), (60x50), situado no loteamento Cidade Formosa, no bairro de Camafim, adquirido por doação em 1.951.

Art. 2º: - Fica obrigado o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários (I.A.P.I.), a construir e instalar a Unidade Médica, no prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo haver uma prorrogação máxima de 120 (cento e vinte) dias, previamente consultada este Prefeito.

Art. 3º: Se decorridos os prazos fixados no 1º art. 2º, e não for construída, instalada e mantida a Unidade Médica, o terreno e benfeitorias volverão ao Patrimônio do Município, independente de quaisquer /



indenização.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor /
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

1963. Prefeitura Municipal de Balsemão, Em 21 de abril de

(AN.) Edivaldo Figueiredo Miranda - prefeito municipal
Vitor de Almeida Brito
José de Lima e Silva - secretário.